



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 45/2024

31 de outubro de 2024

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária de Executivo, na Sede da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa). -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; o Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio e a Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz. -----

Registaram-se as ausências da Vogal: Maria Manuel Barroso e do Vogal: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta 390 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/36). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 23 de

outubro de 2024, cuja requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao abrigo do n.º 3 da regra 2.ª, n.º 6 da regra 7ª, conjugados, por sua vez, com as alíneas a) e e) do n.º 1 da regra 5ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere, conceder a [REDACTED]

[REDACTED] um apoio financeiro no valor total de 1.948,07€ (mil, novecentos e quarenta e oito euros e sete cêntimos), com vista ao pagamento de duas prestações relacionadas com a aquisição de habitação, despesas de eletricidade, gás, luz, água, passe, em conformidade com os documentos entregues e que constam em anexo à presente proposta, e mediante apresentação de faturas-recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Proposta 391 - Decisão em sede de procedimento disciplinar instaurado contra trabalhador, ao abrigo do no n.º 1 do artigo 220.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 197.º, conjugados, por sua vez, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 180.º, com o artigo 183.º, e com o n.º 1, 2 e a alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Aprovar o relatório final apresentado pelo instrutor do processo o qual aqui se anexa, fazendo parte integrante da presente proposta, concordando com as conclusões nele constantes; Em consequência do deliberado em a), aplicar ao trabalhador Fernando Manuel Franco Salgueiro a sanção de despedimento disciplinar por violação do dever de assiduidade, por ter dado, dentro do mesmo ano civil, mais de cinco faltas seguidas e dez interpoladas, todas sem justificação; Notificar o trabalhador Fernando Manuel Franco Salgueiro do conteúdo da presente decisão, ao abrigo do previsto nos artigos 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor (**Aprovada com o voto Sim, pelos presentes**) -----

Proposta 392 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/39). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 28 de outubro de 2024, cuja requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao abrigo do n.º 3 da regra 2.ª, n.º 6 da regra 7ª, conjugados, por sua vez, com as alíneas a) e c) do n.º 1 da regra 5ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor total de 1.055,64€ (mil e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente ao pagamento de dois meses de renda de casa (total de 873,00€) e de despesas de saúde (total de 182,64€), mediante apresentação das respetivas faturas-recibo. (**Aprovada pelos presentes**) -----

Proposta 393 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/40). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 28 de outubro de 2024, cuja requerente [REDACTED] da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao exposto, e ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada, por sua vez, com a alínea a) do n.º 1 da regra 5ª das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de

17
9



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a concessão de apoio financeiro a [REDACTED]

[REDACTED] para efeitos de pagamento de despesas de eletricidade e água, num total de 83,34€ (oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), - em que o valor de 60,12 € diz respeito a pagamento devido à EPAL e 23,22€ refere-se a pagamento devido à EDP - mediante apresentação das respetivas faturas/recibos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 394 – Projeto de Regulamento da Comissão Cultural da Freguesia de Arroios (Lisboa); *Considerando que* a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) considera que a cultura é um bem essencial, pelo que procura proporcionar à população que reside na Freguesia o acesso àquela, através das suas diferentes formas, ciente do papel fundamental que pode e deve ter na vida dos cidadãos, na melhoria da sua qualidade de vida e enquanto elemento integrador, acolhedor e tolerante, proporcionando o acesso a diferentes formas de saber. *Considerando que*, se pretende assim, impulsionar a criação e desenvolvimento de uma Comissão Cultural - a Comissão Cultural da Freguesia de Arroios (Lisboa) - através da qual se promova, dinamize e articule esforços em conjunto com entidades públicas e privadas que tenham uma intervenção, direta ou indireta, no âmbito do desenvolvimento cultural da Freguesia; *Considerando que* se pretende que a Comissão Cultural da Freguesia de Arroios (Lisboa), de natureza consultiva, funcione como um instrumento destinado à promoção e divulgação de atividades culturais, onde poderão ser propostos os mais diversos programas e atividades culturais, destinados à população de Arroios (Lisboa), funcionando como centro de reflexão estratégica sobre a cultura, através da mobilização dos agentes culturais da Freguesia de Arroios (Lisboa) e da discussão sobre as grandes linhas estratégicas para esta área; ao exposto, e ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de aprovação, o Regulamento da Comissão Cultural da Freguesia de Arroios (Lisboa), determinando-se que, caso o mesmo venha a ser aprovado, se proceda, de seguida, à sua publicação em Diário da República e no *site* da autarquia em conformidade com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. **(Aprovada pelos presentes)** -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Proposta 395 – Proc. n.º 2024-CPREV-AQB-33 - Procedimento para a aquisição de produtos de higiene e limpeza, para as diversas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, em regime de fornecimento contínuo - Ratificação de despacho retificação de peça do procedimento (Anexo I do Caderno de Encargos) e de prorrogação de prazo para apresentação de propostas. Por deliberação do Executivo de 17 de outubro de 2024, foi dada autorização à realização de despesa e de abertura do procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2020, de 29 de janeiro na sua atual redação, destinado à aquisição de produtos de higiene e limpeza, para as diversas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, em regime de fornecimento contínuo. Acresce que, atendendo à dimensão da listagem de produtos a adquirir e à escassez de tempo útil para resposta por parte das entidades convidadas, e visando o sucesso do procedimento materializada na efetiva apresentação de propostas, aceitei a sugestão do Júri no sentido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas. Pelo que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Ratificar o despacho proferido em 25 de outubro de 2024, relativa à retificação de peça do procedimento (Anexo I do Caderno de Encargos), seu suprimento e prorrogação de prazo para apresentação de propostas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Outros assuntos: -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Secretário da Junta de Freguesia - João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 31 de outubro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


